

PREFEITURA MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU

ESTADO DO ESPIRITO SANTO.

-0-

LEI Nº 45.

Abre credito especial que se destina á auxilio á "ESCOLA ADVENTISTA DO SETIMO DIA", desta cidade.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU:- Faço saber que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono a seguinte lei:-

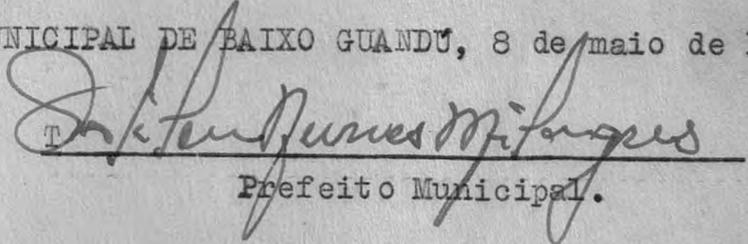
Art.1º:- Fica concedido á "ESCOLA ADVENTISTA DO SETIMO DIA", com séde nesta cidade, a Avenida 10 de Abril, nº 245, um auxilio para a sua manutenção, num total de CR\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) anuais, a partir do dia 1º de janeiro do ano em curso de 1950.

Art.2º:- Fica o Snr. Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito de CR\$.2.000,00 (Dois mil cruzeiros) para o fim de atender á obrigação acima aludida.

Art.3º:- Revogam-se ás disposições em contrário.

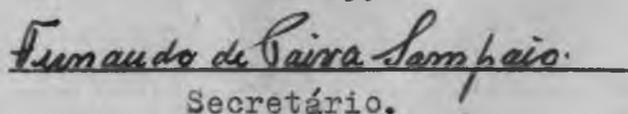
REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BAIIXO GUANDU, 8 de maio de 1950


Prefeito Municipal.

REGISTRADO E PUBLICADO

Em 8 de maio de 1950.


Secretário.